



CONTRATO Nº 009/2021

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A SRA. GEANE ALVES VIEIRA.**

Contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 23.943.467/0001-70, com sede à Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Rio Piracicaba / MG - representada por seu Presidente **SR. REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 081.053.136.42 e RG nº MG 15.329.151, brasileiro, convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua Antônio Maria de Jesus, n.º 486 B – Distrito de Padre Pinto, Rio Piracicaba/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SRA. GEANE ALVES VIEIRA**, brasileira, Solteira, CPF Nº 348.992.898-98, Carteira de Identidade nº MG – 17.761.939, residente na Rua Emília de Freitas, 235, – Bairro: Bom Jesus - Rio Piracicaba/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Capítulo VII da Lei Municipal Nº 2.171 de 11/04/2011 e Instrução Normativa do TCE/MG nº 005/2007 alterada pelas Instruções Normativas nºs 004/2008 e 008/2009 e Processo Seletivo nº 001/2021 considerando:

Que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por necessidade administrativa, vem contratar por tempo determinado de 30 (trinta) dias, a substituta para o cargo de Oficial de Serviços Gerais, por motivo de férias regulamentares da servidora efetiva;

Que a Câmara conta com pequeno quadro de servidores;

Que o não preenchimento deste cargo, causaria prejuízos no bom andamento na execução das atividades da Câmara;

Resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação temporária para prestação de serviços no cargo de Oficial de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1– A contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 1.599,00** (Hum mil quinhentos e noventa e nove reais), referente a 30 (trinta) dias trabalhados, acrescidos de férias proporcionais mais 1/3 e de 13º salário proporcional, de conformidade com os incisos I e II do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.979/04 .



2.2 – O pagamento será realizado em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1– As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº nº **01.031.0001.4005.31.90.04.000- D0013**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1–O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 18/06/2021.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. – A Contratada deverá exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário e local determinado pela Câmara.

5.2. – A Câmara efetuará o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula Segunda.

5.3. – A contratada, de conformidade com Lei Municipal nº 1.979 de 02 de Dezembro de 2004 terá direito à 1/12 avos de férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço) e 1/12 avos de 13º salário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O contrato extinguir-se-á sem direito a indenização, nas seguintes condições:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado ou do contratante;
- III – uma vez concluída a finalidade da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 20 de maio de 2021.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATANTE:

REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:

Geane Alves Vieira
GEANE ALVES VIEIRA
CPF N° 348.992.898-98

Testemunhas:

Inêz Aparecida Leite
CPF N° :096.717.456-28

Vanilza A. Souza Caldeira
CPF N°.:032.963.726-60

Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!